



Decreto N° 13 - de 13 de Fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 146.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.000,00 ( cento e quarenta e seis mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	- - - - - R\$	10.000,00
2.02.00.28.846.0000.9.0003-1.500.000 - 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	90.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	90.000,00

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.606.0012.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0066-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	6.000,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0001.2.0074-1.500.000 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	146.000,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **146.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	140.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	140.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	140.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.621.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	146.000,00

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **146.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 13 de Fevereiro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91